

ATA DA 25a. SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 1945.  
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.  
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.  
 SUB-SECRETÁRIO O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Brigadeiro do Ar Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almtel. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Manoel Rabello.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Almtel. Azevedo Milanez.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 27 do corrente:

- N.11.459 - M. Grosso. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Santiago Velasquez sold. do 9º Btl. de Engenharia, absolvido do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11.610 - R.G. do Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Walter da Trindade Mallet, sargento, e Arno Guilherme Streck, sold., ambos pertencentes ao 7º R.I., ~~xixxxxx~~ absolvidos do crime previsto no art. 154 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.11.748 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Solermo Simões do Carmo, diarista do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, absolvido dos crimes previstos nos arts. 151 e 153 do C.P.M. de 1891.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11.756 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Silvino Barcellos Silveira, 2º Sgt. do 2º R.I., absolvido do crime previsto no art. 97 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.073 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Almtel. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Cipriano de Oliveira, sold. do 1º R.A.Mx., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renová-lo, unanimemente.
- N.12.181 - R.G. Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Luiz Stemburgo, cabo da 1a. Cia. End. de Guardas, absolvido do

(cont. da ata da 25a. ses. de 30.4.45)

do crime previsto no art. 171 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o reu como incurso no grau mínimo do art. 124 do Antigo C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Pacheco de Oliveira e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que confirmavam a sentença apelada.

- N.12.320 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Jusil Cade, operário da Cia.S.Nacional de V. Redonda, absolvido do crime previsto no D.L. 4937, de 9.11.42.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.332 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Vicente Ribeiro Goulart, operário da Cia. Sid. Nacional, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.350 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Ba Amphilofio Batista Conceição, absolvido do crime previsto no art. 116 do C. P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.363 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Promotoria da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - O insubmisso Norberto de Oliveira, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, entretanto, mandar renová-lo, unanimemente.
- N.12.369 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José de Paula Filho, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### RECURSOS CRIMINAIS

- N. 2.927 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Aud. que deferiu o arquivamento do processo contra o cap. médio dr. Nelson Guilherme de Almeida,- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido, unanimemente.
- N. 2.924 - R.G.Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Recorrida - A sentença do C.J. que se julgou incompetente para processar Caio Franco Bbenner, aspirante a oficial.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pela promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M., da decisão do C.J. do 7º B.C., que se julgou incompetente, para processar o referido aspirante, para julgar competente o mesmo C.J., em face da decisão do Tribunal, proferida no conflito de jurisdição nº 76, unanimemente.

(cont. da ata da 25a. ses. de 30-4-45)

- N. 2.928 - M.Grosso. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - Prom. da Aud. da 9a. R.M. Recorrida - A decisão do C.J. que julgou incompetente a J.Militar para processar o Cap. Raul Nenzi, do 16º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, reconhecer a existencia de crime militar, unanimemente.
- N. 2.934 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Recorrida - A decisão do C. de J. que considerou transgressão disciplinar o ato dos soldados do 4º G.M.A.C. José dos Santos e Francisco Ferreira Brito.- Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
- N. 2.917 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Recorrida - a sentença do C.J. que decretou a extinção da ação penal intentada contra Daniel Pantaleão Lins.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 2.920 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Recorrida - A sentença do C.J. que julgou extinta a ação penal contra Paulo Florentino de Lima, taifeiro.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.2.923 -- C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Recorrida - A sentença do C.J. que julgou extinta a ação penal contra José Maria Borges de Oliveira, taifeiro.- Negou-se provimento, unanimemente.

#### REVISÃO CRIMINAL

- N. 279 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Revisando - Abelardo Campos de Lima, sold., condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 181 do novo C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 30/6/944.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da revisão, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro Vasconcellos.

#### A P E L A Ç Õ E S

- N.11.482 - R.G.Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Assis Brasil Duarte, cabo e João Francisco Antunes, sold., ambos de I/1º R.A.D.D., absolvidos, o primeiro, do crime previsto no art. 152, § 2º, do C.P.M. e o segundo, do crime previsto no art. 97 do mesmo Código.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N.11.927 - (Requerimento) Cap.Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Requerente - João da Silva, mar. da Corveta "Felipe Camarão", condenado a 2 anos de prisão, como incurso no art. 298, c/c os arts. 42 e 314 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 3/11/944, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § único, do D.L. 6227, de 24/1/44.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.
- N.11.979 - Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Minis-

(cont. da ata da 25a. ses. de 30/4/45)

Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Walter de Souza, sold. do 1º R.C.D. Apelado - O C.J. do 1º R.C.D., que condenou o reu como incurso no grau mínimo do art. n. 298 do C.P.M.- O Tribunal resolveu julgar extinta a ação penal, unanimemente.

- N.12.274 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev.o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Milton José de Aguiar, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.312 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Lauro Nunes Siqueira, operário da Cia. Sid. Nacional, de V.Redonda, cujo termo de deserção foi anulado.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.330 - C.Federal. Rel. o s r. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Juvenal Ferreira de Souza, operário da Cia. Sid. Nacional, cujo termo de deserção foi anulado.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.336 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apte. Ivo Marte de Jesus, sold. do 1º Btl. Carros de Combate, condenado como incurso no grau médio do art. 298 (1 ano, 10 meses e 15 dias) do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.342 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Augusto Dias, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.361 - R.G.Sull Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady..Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Arlindo Palacino, sold. do 3º Grupo do 2º R.A.Mx., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apdo.- O C.J. do 3º Grupo do 2º R.A.Mx.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reforçando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.370 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelados- O C.J. do 4º R.I. e Geraldo de Oliveira, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 116 do C .P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N12.399 - Amazonas. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Norberto Pereira de Souza, sold. do 29º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. c/c o art. 298 do referido Código. Apelado - O C.J. do 27 B.Cl.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.409 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelados - O C.J. do 5º

(cont. da 25a. sés. de 30/4/45)

5º B.C. e Esteves Napoleão de Moraes, sold. do 33 B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12.412 - Pará. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Orlando Figueiredo e Vasconcellos, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 34 B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.487 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Revisor - o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Miticherlick de Albuquerque, insub. do B.Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.11.800 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Leopoldo Aires de Araújo Filho, soldado do 2º B.C. Apelados - O soldado Leopoldo Aires de Araújo Filho e o C.J. da 3a. Aud. da 1a. R.M., que impoz ao referido soldado a medida de segurança prevista no art. 99, nº 1, do C.P.M.- O Tribunal, resolveu negar provimento a apelação, substituindo a medida de segurança imposta ao acusado, pela de internação em casa de tratamento, por 1 ano no mínimo, unanimemente.

.....

Republica-se por ter sido publicado com incorreções, no Diário de Justiça de 28 do corrente: Apelação n. 12.387 - Territorio Federal de Ponta Porã - Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Dionizio Reis, sold. do Reg. Antonio João, condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 117 do antigo C.P.M., c/c o art. 163 do novo C.P.M. Apelado - O C.J. do Reg. Antonio João.- O Tribunal resolveu condenar o reu como incurso no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: ~~Revisões Criminais~~ ns. 283 - 287.- Apelações - ns. 11.778 - 11.799 - 12.306 - 12.323 - 12.339 - 12.383 - 12.401 - 12.406 - 12.413 - 12.418 - 12.425 - 12.430 - 12.435 - 12.443 - 12.447 - 12.461.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. Francisco de Paula*  
*Heitor Várady*  
*Presidente*  
*Plínio de Almeida*  
*Sub-secr.*